



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 122/2022

EMENTA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

CONTRATANTE:

O Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, representado pelo SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representada pelo Secretário, Sr. ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 649.691.504-00, RG nº. 2.845.134 SDS/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado, simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO(A):

A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 33.355.869/0001-08, com sede na Rodovia PE 62, Nº 405, Bairro Centro – Condado/PE – CEP 55.940-00, aqui representada por Aureo Adair Kommers, brasileiro, nascido em 16/07/1965, casado em Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 111.722.490-00, carteira nacional de habilitação nº 03636964558, órgão expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliado a Rua Dona Elvira nº 215, Apt 104- Bairro Encruzilhada – Recife/PE – CEP 52.041-560, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Considerando: O interesse por parte da administração, através do CI nº 116/2023, datado de 12 de junho de 2023, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 122/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, com condutor/operador e combustível e sem operador com combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, aditando no prazo de vigência por mais período de 12 (DOZE) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



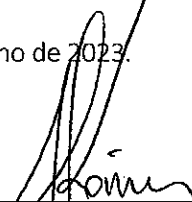
PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Vitória de Santo Antão, 15 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CNPJ: 11.049.855/0001-23
ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
CONTRATANTE



Aureo Adair Kommers
CNPJ nº 33.355.869/0001-08
A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº